Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.808 de 14 de Dezembro de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar reforma geral no prédio onde funciona a Escola de Ensino Especial EUGÊNIA CAMPOS COELHO e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar reforma geral no prédio onde funciona a Escola de Ensino Especial EUGÊNIA CAMPOS COELHO, sediada neste Município.

Parágrafo Único - A reforma de que trata o caput deste artigo abrangerá, telhado, banheiros, cozinha com piso, pia, azulejo, depósito para merenda escolar, sala de vídeo com vitrô e grade, mudança de lugar do parque recreativo, adaptação para uma cozinha experimental, forrar 09 (nove) salas e, se possível murar a quadra esportiva e a frente da escola.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os necessários créditos suplementares e, ou especiais para atender os objetivos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 1.995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal